

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2020

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM
ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI E
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
SAÚDE E VIDA**

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte o Município de São José do Divino-, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.268.282/0001-29, estabelecido na Av. Manoel Divino, S/N, Centro, São José do Divino-PI, neste ato representada por **MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF nº 033.429.783-41, RG nº 2.750.468, secretária municipal de saúde nomeada pela Portaria nº 22 de 16 de abril de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.645.510/0001-70, Inscrição Estadual nº 19.468.683-2, estabelecida na Av. Nações Unidas, nº834, Bairro Vermelha, Teresina-PI, doravante designado **CONTRATADO**, representada neste ato por seu sócio-administrador o Sr. Thiago Gomes Duarte, CPF nº995.623.163-00, em vista o que consta no Processo nº 1415/2020. e em observância às disposições do Chamamento Público 005/2020, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº198 de 28 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 200 de 13 de abril 2020, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente, Dispensa de Licitação nº 093/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de medicamento de síndrome gripal para a campanha de prevenção, combate e enfrentamento a Covid-19no município de São José do Divino-PI.

1.2. Objeto da contratação:

2.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
7	AZITROMICINA 500MG CPR	CPR	4000	GEOLAB	R\$2,50	R\$10.00,00
17	PARACETAMOL 500MG COMP	CPR	4000	PRATI	R\$0,15	R\$600,00

Página 1

86 3346-1245

saude@saojosedodivino.pi.gov.br | www.saojosedodivino.pi.gov.br



MEMORANDUM FOR THE DEAN OF THE DIVISION OF THE UNIVERSITY

Reference is made to the report of the Dean of the Division of the University, dated 1964-1965, regarding the activities of the Division of the University during the year 1964-1965. The report indicates that the Division of the University has been successful in carrying out its program of activities during the year 1964-1965.

The activities of the Division of the University during the year 1964-1965 have been successful in carrying out its program of activities.

The activities of the Division of the University during the year 1964-1965 have been successful in carrying out its program of activities. The report indicates that the Division of the University has been successful in carrying out its program of activities during the year 1964-1965.

The activities of the Division of the University during the year 1964-1965 have been successful in carrying out its program of activities.

Item	Quantity	Value

19	VITAMINA COMP	CPR	6000	NATULAB	R\$0,25	R\$1.500,00
VALOR TOTAL R\$12.100,00 (Doze mil e cem reais)						

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses, com início na data de 02/06/2020 e encerramento em 02/12/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ \$12.100,00 (Doze mil e cem reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo: Fonte: FMS, Programa Covid-19 e outros

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante transferência bancária para o Banco do Brasil, Agência 4710-4, Conta Corrente nº109557-9.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas na Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a ordem de fornecimento a contratada deverá fazer a entrega do material solicitado no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Divino-PI, seguindo todas as medidas de higiene expedidas pelo Ministério da Saúde. .

8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela Sra. Raquel Maria da Conceição Sousa e Silva, CPF nº 032.810.043-93.

CONFIDENTIAL

1. The first part of the report discusses the general situation in the country and the progress of the revolution. It notes that the revolution has been successful in overthrowing the old regime and establishing a new government. The new government is committed to the principles of socialism and the development of the country.

2. The second part of the report discusses the economic situation in the country. It notes that the economy has been in a state of stagnation for many years and that the new government has implemented a series of reforms to stimulate economic growth. These reforms include the nationalization of key industries and the implementation of a five-year plan.

3. The third part of the report discusses the social situation in the country. It notes that the new government has implemented a series of reforms to improve the social conditions of the people. These reforms include the implementation of a universal health care system and the implementation of a system of free education.

4. The fourth part of the report discusses the political situation in the country. It notes that the new government has implemented a series of reforms to improve the political system. These reforms include the implementation of a system of universal suffrage and the implementation of a system of proportional representation.

5. The fifth part of the report discusses the foreign relations of the country. It notes that the new government has implemented a series of reforms to improve the country's international standing. These reforms include the implementation of a policy of non-alignment and the implementation of a policy of peaceful coexistence.

6. The sixth part of the report discusses the military situation in the country. It notes that the new government has implemented a series of reforms to improve the military. These reforms include the implementation of a system of universal military service and the implementation of a system of conscription.

7. The seventh part of the report discusses the cultural situation in the country. It notes that the new government has implemented a series of reforms to improve the cultural life of the people. These reforms include the implementation of a system of universal literacy and the implementation of a system of free cultural education.

8. The eighth part of the report discusses the future of the country. It notes that the new government is committed to the principles of socialism and the development of the country. It is confident that the country will continue to progress and that the people will continue to enjoy the benefits of the revolution.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas na Lei Federal 8.666/93, bem como na Lei Nº 13.979/2020.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Lei Federal 8.666/93,

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

15.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 093/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro da cidade de Piracuruca-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São José do Divino-PI, 02 de junho de 2020.

Maria da Glória Oliveira Silva

MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

86 3346-1245

saude@saojosedodivino.pi.gov.br | www.saojosedodivino.pi.gov.br

1. OBJETIVO
2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3. JUSTIFICATIVA
4. ATRIBUIÇÕES
5. REQUISITOS
6. PROCEDIMENTO

7. OBSERVAÇÕES
8. ASSINATURA
9. DATA

10. OBSERVAÇÕES
11. ASSINATURA
12. DATA

Thiago Gomes Duarte
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA,
CNPJ nº 10.645.510/0001-70
Thiago Gomes Duarte
CPF nº995.623.163-0

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) *Francisca Antonia de Carvalho Sampaio* RG ou CPF: *054.037.553-57*
- 2) *Francimaura Amaral Fontenele Sousa* RG ou CPF: *066.921.623-27*

SECRET
OFFICE OF THE SECRETARY OF DEFENSE
WASHINGTON, D.C. 20301

THE SECRETARY OF DEFENSE

SECRET

Class